Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2236, sexta-feira, 16 de junho de 2023

LEI Nº 9.410, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Denominam-se Servidão Alcidia Cypriano Soares e Servidão Francisco Soares, para fins exclusivamente postais, ambas na Área Rural, no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Francisco Soares", a lateral da principal via da localidade do Morro do Amaral, a aproximadamente 125,00 metros ao sul da Avenida Kurt Meinert, ao lado da Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França, sem código interno no Sistema de Gestão Cadastral (SGC), na Área Rural, na cidade de Joinville.

Art. 2º Fica denominada Servidão "Alcidia Cypriano Soares", a lateral da principal via da localidade do Morro do Amaral, a aproximadamente 171,00 metros ao sul da Avenida Kurt Meinert, após a Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França, sem código interno no Sistema de Gestão Cadastral (SGC), na Área Rural, na cidade de Joinville.

Art. 3º As denominações estabelecidas nos Arts. 1º e 2º desta Lei têm fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo Único. As denominações das vias a que se referem estes artigos não regularizam a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 9.327 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017322921** e o código CRC **81CD9FB0**.

DECRETO Nº 55.496, de 16 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de julho de 2023:

Fernando Cesar Ferreira de Campos, matrícula 57451, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325062** e o código CRC **B4F63D96**.

DECRETO Nº 55.497, de 16 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2023:

Tiago Luiz Macelay, matrícula 54675, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325087** e o código CRC **E2F940F5**.

DECRETO Nº 55.508 de 16 de junho de 2023

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei 5.175 de 4 de março de 2005,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 19 de junho de 2023:

- Mariane Selhorst Barbosa, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017332345** e o código CRC **7C68896E**.

DECRETO Nº 55.500, de 16 de junho de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O MANDATO 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE:

a) ABRAF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO PULMONAR E DOENÇAS CORRELATAS

Titular: Rosemari Haak Tieges

Suplente: Pâmela Ferrari Linhas

b) ACELBRA – ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DE JOINVILLE

Titular: Heloisa Bade

Suplente: Dirlene Effing

c) ACPFA – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PORTADORES DE FIBROMIALGIA E AMIGOS

Titular: Adilson da Silva

Suplente: Andrea Silva Soares Bulcão

d) CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA BOA VISTA

Titular: Milton Américo dos Santos

Suplente: Maria Odenes Mendes Arins

e) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Vinícius Aniceto Maia da Silva

Suplente: Eduardo Aquiles Fischer

f) PASTORAL DA SAÚDE

Titular: Albertina Camilo

Suplente: Magali de Carvalho Pereira

g) REPART - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PARA O TRABALHO

Titular: Rosa Rosilene de Oliveira

Suplente: Valci José Marques

h) SINSEJ – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOINVILLE E REGIÃO

Titular: Jane Acacia Hertal Becker

Suplente: Ivan Ferreira de Araújo

i) SINPRONORTE – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR E FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS DO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Titular: Antonia Maria Grigol

Suplente: Marta Regina Heinzelmann

j) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS

Titular: Luiz de Bittencourte

Suplente: Elisete Olavo Frech

k) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE ADHEMAR GARCIA

Titular: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Suplente: Debora Andrea Caous

l) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE BOEHMERWALD

Titular: Juscelino Pio de Araujo

Suplente: Antonio Padilha

m) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE COSTA E SILVA

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosele

Suplente: Volnei Morais da Silva

n) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JARDIM EDILENE / ESTEVÃO DE MATOS

Titular: Odirlei Grabner

Suplente: Everton Luis de Marinoso

o) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MORRO DO MEIO

Titular: Luciane Veiga

Suplente: Fatima Schomeoller

p) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE NOVA BRASÍLIA

Titular: Elson Alexandre Regis

Suplente: Noel de Oliveira

q) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PARQUE JOINVILLE

Titular: Osmar Lopes

Suplente: Deonei Effting

r) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PIRABEIRABA / RIO BONITO

Titular: Rogério Hardt

Suplente: Iria Salete Vicznevski

s) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE VILA NOVA CENTRO

Titular: Susana Staats

Suplente: Jackson Renato Seidel

t) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE VILA NOVA RURAL

Titular: Euclides Paterno

Suplente: Ademar Beninca

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE:

a) ABAVC - ASSOCIAÇÃO BRASIL AVC

Titular: Claudineia Moreira

Suplente: Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht

b) COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular: Janaina Martins

Suplente: Laís Concellos

c) CREFITO 10 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

Titular: Clara Goncalves

Suplente: Maristela Vieira

d) CREFONO 3 – CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª REG.

Títuilar: Jaqueline Rodrigues Guarino Gaedke

Suplente: Camile Yolanda Peretto Pauletti

e) CRN 10 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

Titular: Alexandra Marlene Hansen

Suplente: Ana Carina Exterkoetter

f) CRO 12 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Titular: Nelson Roberto Westrupp

Suplente: Ricardo Paredes Rodrigues

g) CRP 12 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Titular: Karina Corrêa de Menezes

Suplente: Milena Regina da Silva

h) SEESSJR - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Titular: Doraci Rodrigues dos Santos Varela

Suplente: Lorival Pisetta

i) SIMESC - Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina

Titular: Martha Maria V. S. Abreu Artilheiro

Suplente: Marcelo Lemos Ineu

j) CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SC

Titular: Ricardo Chiste Constazi

Suplente: Jheneffer Kristina Costa Fraga

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DO GOVERNO:

a) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Cassia Eloisa Carvalho

Suplente: Nelci de Moraes dos Santos

b) HOSPITAL DONA HELENA

Titular: Osmarina Borgmann

Suplente: Helen Aparecida Schuch Raiser

c) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA

Titular: Estela Mari Galvan Cuchi

Suplente: Daniela Giglio Damato

d) INSTITUIÇÃO BETHESDA

Titular: Kathellen Monteiro dos Santos Camargo

Suplente: Fernanda Aline Stoffel

e) UNIVILLE - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Titular: Roseneide Campos Deglmann

Suplente: Vanessa Cristine Kobs

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Douglas Calheiros Machado

Suplente: Thiago Ramos dos Santos

g) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Titular: Marcos Germano Richartz

Suplente: Michelle Fernandes Lins

h) HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Titular: Aldilete Cardoso Alves Fantuci

Suplente: Cristina Lúcia Beninca Kolatzki

i) IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CAMPUS Joinville

Titular: Caroline Orlandi Brilinger

Suplente: Andrea Heidemann

j) MATERNIDADE DARCY VARGAS

Titular: Fábio André Correia Magrini

Suplente: Newton Cesar Tonato

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a contar do dia 26 de junho de 2023.

Parágrafo único. Em caso de substituições de membros do Conselho, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de de 26 de junho de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325691** e o código CRC **898B1D28**.

DECRETO Nº 55.499, de 16 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação a partir de 13 de julho de 2023:

Joice Aline de Oliveira Bomfim, matrícula 54292, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325630** e o código CRC **73133AFE**.

DECRETO Nº 55.509 de 16 de junho de 2023

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5.175 de 4 de março de 2005,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 20 de junho de 2023:

-Mariane Selhorst Barbosa, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017332465** e o código CRC **D5916A0D**.

DECRETO Nº 55.503, de 16 de junho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, §1º e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à **JOSÉ RICARDO MARQUES**, cônjuge da servidora ativa falecida **NEUSA MAKOVSKI MARQUES**, matrícula n. 27.200, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de abril de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327146** e o código CRC **F0EE0295**.

DECRETO Nº 55.498, de 16 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Zelinda Vieira de Moraes dos Santos, matrícula 55245, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325153** e o código CRC **9A661ADE**.

DECRETO Nº 55.506, de 16 de junho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à MARIA TEREZA MONTEMOR BERTAZO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ VICENTE BERTAZO, matrícula n. 16.899, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de maio de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017329008** e o código CRC **A7EA41E5**.

DECRETO Nº 55.505, de 16 de junho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 19, inc. III, art. 37, art. 40, inciso I, art. 43, inciso I, art. 51, §1º e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à ANA CAROLINA ESH SHAMI LUCHO, filha da servidora ativa falecida a JUMARA JUMA ISMAIL ESH SHAMI, matrícula n. 37.293, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de março de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328990** e o código CRC **CE05CA30**.

DECRETO Nº 55.504, de 16 de junho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar 571/2021, à **ILIÉTICA BRADFECH**, na condição de companheira do servidor aposentado falecido a **ROBERTO CORDEIRO DE MEIRA**, matrícula n. 16.502, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de fevereiro de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328887** e o código CRC **A0F9B03D**.

DECRETO Nº 55.502, de 16 de junho de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. II, art. 40, inciso I e art. 43, inciso I e III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à VANDERLEI HEERDT e MARIANA HEERDT, na condição de cônjuge e filha dependente, respectivamente, da servidora aposentada falecida MARILUCIA DE LOURDES SANTANA HEERDT, matrícula n. 24.123, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de maio de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327121** e o código CRC **FC91661E**.

DECRETO Nº 55.507, de 16 de junho de 2023.

Revoga o Decreto 54.040, de 30 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023, a qual prorroga o prazo para optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021, desde que a publicação do Edital ou ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 54.040, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331825** e o código CRC **C011E3E9**.

DECRETO Nº 55.501, de 16 de junho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora LUCIA TIAGO CORREA BOETTCHER, matrícula n. 28.091, aposentada por invalidez desde 01 de março de 2021, consoante Decreto nº 41.259, de 26 de fevereiro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidades, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325791** e o código CRC **15CF897D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 555/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 216/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022**,** firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores,** ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871- Gerente

Fiscal Suplentes: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva; e

Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora; e

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511- Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386, Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos **Fiscais** do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

I - Karine Alencar Miranda - Matrícula nº 56.675- Gerente - Titular; e

II - Michele Reali Tomás - Matrícula nº 21.471 - Ag. Administrativo - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Claudemir Moraes - Matrícula nº 35.513 - Coordenador - Titular; e

II - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 44.803 - Engenheiro Civil - Suplente

c) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública:

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951- Coordenador - Suplente

Art. 4° - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** 0014748909 e no **Termo de Contrato nº 216/2023** 0015755982;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **284/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203 e a Portaria nº **275/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323657** e o código CRC **D5726435**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 67/2023-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
3. Jacson de Borba, matrícula - 48.288

II- Suplentes:

1. Edina Fernanda Pagani, matricula: 56.707
2. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
3. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
4. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 718/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1"e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3" e "4" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017321400** e o código CRC **DB981A25**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 062/2023/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 54163/2020 (SEI nº. 0012891927), fica classificada, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, ao requerente "JOSÉ MARIA BERGAMIM e OUTRO", localizada no Loteamento "Nova Joinville", abrangendo as ruas Ivaiporã e Manoel Ribas, bairro Adhemar Garcia, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB SOCIAL, anexo SEI nº 0017255711/2023 - SEHAB.USS.ACS, contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "JOSÉ MARIA BERGAMIM e OUTRO".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017260257** e o código CRC **958D41D8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 553/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 732/2023 - empresa **Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda.**, referente à **contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na implantação de Rede de Drenagem da Rua Montezuma de Carvalho - Joinville/SC**, na forma da **Concorrência nº 049/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Kleison Soares Vital - Matrícula 55.579
- Paulo Roberto Martins - Matrícula: 13.424
- Pedro Durieux Neto - Matrícula 52.986.

Fiscais Suplentes:

- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017304733** e o código CRC **DC7B2A3B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação da função de Coordenador de Planejamento e Controle Ambiental e Social

PORTARIA Nº 3193/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marco Antonio Araújo dos Santos Junior para a função de Coordenador de Planejamento e Controle Ambiental e Social, a partir de 19/06/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017326956** e o código CRC **A728E07C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 1268/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, constituída pelos seguintes membros:

I - Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795;

II - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;

III - Camila Arnoldo, matrícula 52.963;

IV - Maria Angela Nolli, matrícula 20.438;

V - Felipe Calistro, matrícula 46.097, e

VI - Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTHIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017041430** e o código CRC **F38302C7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 82/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 394/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Malwi Controle de Pragas Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 394/2022 (controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Malwi Controle de Pragas Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

I. Fernando Alves - Matrícula 60955;
II. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;

III. Odair Jose Borges Barcelos - Matrícula 86999.

Suplente:

I. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem

prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
II. Fernando Alves - Matricula 60955;
III. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
V. Odair Jose Borges Barcelos - Matrícula 86999;
VI. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017332041** e o código CRC **565C7322**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 083/2023/HMSJ

Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

Membros efetivos:

- Barbara do Amaral Pinto - matrícula 73677 - **Coordenadora;**
- Daiane Benting Kulkamp - Matrícula 92033 **- Vice Coordenadora;**
- Daniele Luise Cunha Dias - Matrícula 92177 - **Secretária;**
- Annelise Strobel - Matrícula 99263 - **Vice Secretária.**

Membros consultivos:

- Bianca da Fonseca Primak - Matrícula 84855 - Representante Psicologia;
- Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 89433 - Representante Fisioterapia;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula 38197 - Representante Nutrição;
- Christianne Naomi Grudtner - Matrícula 80811 - Representante Unidade Renal;
- Cibely Schipitoski - Matrícula 89744 - Representante Laboratório de Análises Clínicas
- Evanailde Maria Santos Kayser - Matrícula 90911 - Representante Comissão de Pele;
- Francine Bernardes Cardoso - matrícula 90822 - Representante do PGRSS;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula 84477 - Representante CME;
- Jackson Rodrigues - Matrícula 45575 - Representante Manutenção;
- Lais Concellos - Matrícula 77932 - Representante Agência Transfusional;
- Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu - Matrícula 99000 - Representante Fonoaudiologia;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula 92277 - Representante Tecnologia da Informação;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104 - Representante Gerência Administrativa;
- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula 76511 - Representante Médica;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula 76833 - Representante Hotelaria;
- Marina Borges Wageck Horner - Matrícula 85722 - Representante Médica;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844 - Representante Engenharia Clínica;
- Micheli Cristina Melo Fronza - Matrícula 96366 - Representante Enfermagem;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - Representante Fisioterapia;
- Naor dos Reis Lima - Matrícula 92400 - Representante Fonoaudiologia;
- Paula Angélica de Santanna Mendes - Matrícula: 99539 - Representante Farmácia;
- Patricia Olivia Borges - Matrícula 89555 - Representante SCIRAS;
- Priscila Gabriela Cararo Merlos - Matrícula nº 97600 - Representante Médica;

- Regina Martins de Souza - Matrícula 84133 - Representante Centro Cirúrgico;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253 - Representante Direção;
- Rossano Francioli da Silva Camargo - Matrícula 57098 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula 89655 - Representante Patrimônio;
- Tierre Leite Marconato - matrícula 99528 - Representante Farmácia;
- Vera Lúcia de Leão - Matrícula 97166 - Representante Assistência Social.
- Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988 - membro consultivo.

Art. 2.º As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n° 228/2022 de 21 de novembro de 2022.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017332222** e o código CRC **FE6A8B60**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 84/2023/HSJ

Designa servidores como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti

Gestão de Documentos S.A.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Titulares:

I. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;

II. Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477;

III. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;

IV. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula 78233;

V. Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 91944;

VI. Camila Milanez Pereira - Matrícula nº 96266;

VII. Cibele Schipitoski - Matrícula nº 89744;

VIII. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298;

IX. Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166;

X. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233;

XI. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula nº 69288;

XII. Joisse Lucir Antonio - Matrícula nº 99278**;**

XIII. José Roberto Dias - Matrícula n° 84400;

XIV. Luciana Altmann Tenório - Matrícula nº 73455;

XV. Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166;

XVI. Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833;

XVII. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;

XVIII. Regina Martins de Souza - Matrícula 84133;

XIX. Renata Luizi Hodecker - Matrícula nº 84300;

XX. Telma Rosane Kreff - Matrícula nº 42034;

XXI. Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655;

XXII. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405;

XXIII. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188.

Suplentes:

I. Anaceli Brancher - Matrícula nº 85300;

II. Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;

III. Daniele Luise Cunha Dias - Matrícula nº 92177;

IV. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 86799;

V. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;

VI. Renato Cava Galvão - Matrícula nº 84977;

VII. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253.

Art. 2º Aos subfiscais do contrato compete:

I. Avaliar a entrega dos equipamentos;

II. Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;

IV. Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e;

V. Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 142/2022/HSJ, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331937** e o código CRC **CD3B93AD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 085/2023

Designa servidores para a a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

I. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719;
II. Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
III. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n° 78077;
IV. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n° 78300.

Suplentes:

I. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
II. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n° 93666;
III. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719;

II. Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;

III. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n° 78077;

IV. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n° 78300.

Suplentes:

I. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;

II. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n° 93666;

III. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;

IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do

emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º - Revoga-se a Portaria nº 082/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017332139** e o código CRC **8EAF2CC8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 181/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal

nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.134361-2, em face da empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (CNPJ nº 40.738.368/0001-76), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 790/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0017203527 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/06/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.134361-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 168/2023 (0017122966), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017265566** e o código CRC **4EB7696E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 554/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 230/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022**,** firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutor,** ficando assim constituída:

Unidade de Obras

Fiscal Titular: Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente

Fiscal Suplente: Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador; e

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente.

Unidade Administrativa

Fiscal Titular: Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871 - Gerente

Fiscal Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249 - Secretária Executiva; e

Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora; e

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos:

I - Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Titular; e

II - Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenadora - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras:

I - Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871 - Gerente - Titular; e

II - Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora - Suplente; e

III - Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº - 18.249 - Secretaria Executiva - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676 - Gerente - Titular; e

II - Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808 - Bióloga - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade de Transportes:

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216 - Coordenadora - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente; e

III - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente - Suplente.

f) SEINFRA - Gabinete do Secretário:

I - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 52.957 - Coordenadora - Titular; e

II - Vilma Zumino - Matrícula nº 44.383 - Coordenadora - Suplente.

Art. 3° - Compete aos **Subfiscais**:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** 0014748909 e no **Termo de Contrato nº 230/2023** 0015750703;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº **285/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD,** publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203 e a Portaria nº **274/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312244** e o código CRC **CBA7A36A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 484/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

n.º 765/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 765/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, cujo objeto refere-se à contratação por dispensa de licitação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Joinville para o **atendimento de 75 alunos dos 8º e 9º ano, no contra turno, com oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem**.

Fiscal Requisitante:

Elizabeth Fischer Telles de Proença – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Josiani Souza – Titular

Juliana da Silva Alano – Suplente

Fiscal Administrativo:

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls – Titular

Louise da Rocha Vieira Moraes – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323216** e o código CRC **5CA37C47**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 485/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 761/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 761/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto refere-se à contratação por dispensa de licitação do SESI - Serviço Social da Indústria de Joinville para o **atendimento de alunos dos 6º e 7º ano, no contra turno, com oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem**.

Fiscal Requisitante:

Elizabeth Fischer Telles de Proença – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Josiani Souza – Titular

Juliana da Silva Alano – Suplente

Fiscal Administrativo:

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls – Titular

Louise da Rocha Vieira Moraes – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323240** e o código CRC **D607E45C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 197/2023

Autoriza teletrabalho em 06 e 07/07/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o inciso III do art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

Considerando que para a completa execução do contrato 16/2022, deve ser realizada a migração dos servidores de rede do antigo Data Center para o novo Data Center GPON, sendo necessário realizar o desligamento completo de todos os serviços de rede, incluindo a internet e a central telefônica analógica, que serão substituídos por soluções digitais;

Considerando que os setores legislativo e administrativo desta Casa utilizam os softwares e-Pública, Sênior Administração de Pessoal/Controle de Ponto/Segurança do trabalho, Legisoft, dentre outros, que dependem da estrutura que será desligada para o correto funcionamento:

Resolve:

Art. 1º Autorizar que cada chefia /diretoria organize as escalas de trabalho de suas áreas para que exclusivamente nos dias 06 e 07/07/2023 os trabalhos possam ser realizados em regime de Teletrabalho.

§ 1º A execução de atividade em Teletrabalho não poderá prejudicar as atividades para as quais a presença física na CVJ seja estritamente necessária.

§ 2º Os gabinetes e demais áreas que necessitarem de expediente presencial podem realiza-lo normalmente, cientes de que não farão uso das estruturas de internet e telefone.

§ 3º O Teletrabalho não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades outras dentro ou fora da Câmara de Vereadores de Joinville – CVJ.

§ 4º Cada chefia / diretoria organizará os turnos de trabalho de acordo com as necessidades do setor.

§5º Caso convocado de forma presencial, o servidor em regime excepcional de teletrabalho deverá se apresentar em até uma hora na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Fica suspenso nestes dois dias o registro de ponto, sendo adotada como ferramenta de controle de ponto a prestação de informações por meio de Relatório de Atividades (FOR 155) que deverá ser solicitado pelas chefias a cada servidor de sua equipe e encaminhado para a Divisão de Gestão de Pessoas via e-mail até 14/07/2023.

Art. 3º A designação do servidor para Teletrabalho não constitui direito, podendo ser revertida no interesse da administração pública.

Art. 4º O acesso remoto a sistemas, processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e àqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação definir os requisitos tecnológicos mínimos para acesso aos sistemas informatizados corporativos fora das dependências da CVJ, quando necessário.

§ 2º Caberá ao chefe imediato do servidor em Teletrabalho autorizar, por escrito, e manter controle da retirada de documentação e processos físicos das dependências da CVJ, nos casos em que a

legislação permita, e em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 5º. É responsabilidade do servidor em Teletrabalho durante estes dois dias:

I - realizar entregas conforme o prazo legal ou judicial, quando houver;

III - propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações e orientações;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - estar disponível e atender às convocações para comparecimento à unidade de exercício sempre que houver necessidade da Administração;

VI - acessar permanentemente a caixa postal de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da CVJ;

VII - alimentar os sistemas informatizados ou ferramentas inerentes à atividade desenvolvida e à gestão ou controle do Teletrabalho;

VIII - prestar informações ao chefe imediato sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade, de forma periódica e sempre que demandado;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

X - prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da CVJ, que se encontrem sob sua carga;

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação mínima necessária à realização dos trabalhos fora das dependências da CVJ, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

XII - comunicar à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos; e

XIII - estar disponível para participação em videoconferência sempre que houver necessidade da

Administração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331232** e o código CRC **C1C4BE13**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 198/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de junho de 2023:

- Leticia Helena da Maia, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331429** e o código CRC **2FE75133**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração e Nomeação para a função de Coordenador Socioambiental

PORTARIA Nº 3192/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Daiane Paul Nunes da função de Coordenadora Socioambiental, a partir de 16/06/2023;

Art. 2º Nomear o Sr. Marco Antonio Araújo dos Santos Junior para a função de Coordenador Socioambiental, a partir de 19/06/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017307842** e o código CRC **0D1DBB57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 489/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Girassol.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Andréia Aparecida Rodrigues Duffeck - matrícula 39796, Rafaela de Sousa Rincawetscki Martins - matrícula 38256, Michele Nehls Poerner - matrícula 35905 e Cintia Bauer Schultze - matrícula 23897, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Girassol.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 1014/2021 - SED.GAB, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017329323** e o código CRC **86C1CAD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 483/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cleitimar dos Santos - matrícula 26746, Daniela Foyth Craveiro - matrícula 38087, Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa - matrícula 46218 e Sonia Oliveira Rosa - matrícula 45947, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **177/2022 - SED.GAB**, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017322584** e o código CRC **FFC47F0D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 040/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **923/2022** (SEI nº 0014306075), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC**:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **923/2022** (SEI nº 0014306075, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n.º 083/2021 (0014524095) de 20/10/2022;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309749** e o código CRC **485CE3DE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 087/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 843/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização, referente ao **Termo de Contrato nº 843/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ 45.431.165/0001-56, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, nos termos do Credenciamento nº 153/2023.

I - Fiscal Requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976.

II - Fiscal técnico:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscal administrativo:

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – Sanar dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017329600** e o código CRC **DC47580D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 041/2023/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT, 0016542765 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática**, cujo objeto é **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados.**

Fiscais

Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905;

Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940 ;

Teresinha Dziedicz, matrícula 28105.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017321854** e o código CRC **4CD035D1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 81/2023/HSJ

Institui a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e designa servidores para o controle interno dos bens patrimoniais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata.

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo controle e gestão dos bens patrimoniais do Hospital Municipal São José;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno para auxiliar no gerenciamento adequado desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, cujo objetivo será coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas à gestão, controle e inventário dos bens patrimoniais da instituição.

Art. 2º A Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos

I. Thays Roberta Tavares – Matrícula nº 89655 - Presidente;
II. Gabriela Machado Güther – Matrícula nº 83133 – Vice-Presidente;
III. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula nº 85333 – Secretária;
IV. Denise Maria Dobner – Matrícula nº 61744 – Suplente 1;
V. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula nº 67966 - Suplente 2;

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José:

I. Elaborar e implementar procedimentos internos para o controle e registro dos bens patrimoniais;
II. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do hospital;

III. Acompanhar e fiscalizar a correta utilização e conservação dos bens patrimoniais;

IV. Propor melhorias nas políticas de gestão patrimonial;

V. Emissão de relatório periódico acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do hospital e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VI. Manter atualizada a documentação referente aos bens patrimoniais, como notas fiscais, contratos e termos de responsabilidade.

VII. Avaliação do estado de conservação dos bens;

VIII. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IX. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a instituição;

X. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

XI. Classificar os bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

XII. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

XIII. Emitir Laudo de Baixa de bens classificados como inservíveis.

Art. 4º Designar os seguintes membros para o controle interno dos bens patrimoniais em cada setor do hospital:

a. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555;

b. Aline Rosana Lopes, Matrícula 78988;

c. Arnoldo Boege Júnior, Matrícula 70211;

d. Bárbara Do Amaral Pinto, Matrícula 73677;

e. Camila Cristina Kalef , Matrícula 43829;

f. Camila Cristina Debortoli, Matrícula 99546;

g. Cibely Schipitoski, Matrícula 89744;

h. Camila Milanez Pereira, Matrícula 96266;

i. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula 78233;

j. Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão, Matrícula 90444;

k. Daniel Felipe Schons Tomasel, Matrícula 80877;

l. Daniel Moreira Gerstmann, Matrícula 79744;

m. Daniela Evangelista Neto, Matrícula 83422;

n. Diana Bispo Da Silva, Matrícula 89166;

o. Eguinaldo Galvão De Lima, Matrícula 79233;

p. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula 69288;

q. Flaviane Andrzejewski, Matrícula 99298;
r. Hallen Kelly Nunes, Matrícula 84477;
s. Heloísa Conceição Crespim, Matrícula 43400;
t. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
u. Joisse Lucir Antonio, Matrícula 99278;
v. Liliani Cristina Gonçalves De Azevedo, Matrícula 61433;
w. Lucas De Souza Weber, Matrícula 53440;
x. Luciana Altmann Tenorio, Matrícula 73455;
y. Maiara Rita Andrade Ortiz De Lemos, Matrícula 84166;
z. Marcos Germano Richartz, Matrícula 57104;
aa. Maria Helena De Oliveira, Matrícula 76833;
ab. Nina Paula Magagnin Pereira De Bem, Matrícula 91944;
ac. Niso Eduardo Balsini, Matrícula 89799;
ad. Regina Martins De Souza, Matrícula 84133;
ae. Renata Luizi Hodecker, Matrícula 84300;
af. Romaldo Backes, Matrícula 52253;
ag. Rossano Francioli Da Silva Camargo, Matrícula 57098;
ah. Thays Roberta Tavares, Matrícula 89655;
ai. Vinicius Barrea, Matrícula 84377.

Art. 5º Estabelecer que os membros designados nos setores mencionados no artigo 4º serão responsáveis pelo controle interno dos bens patrimoniais, garantindo a correta utilização, conservação e registro dos mesmos, sendo assim compete:

I. Manter a eficácia operacional dos bens patrimoniais da instituição;
II. Garantir que os bens patrimoniais sejam utilizados para o propósito ao qual foi produzido;
III. Solicitar treinamento dos servidores para correta utilização dos bens patrimoniais, principalmente para a utilização de equipamentos médicos;
IV. Fiscalizar o uso indevido de bens patrimoniais e tomar as providências cabíveis para que o uso indevido não ocorra;
V. Comunicar ao Setor de Patrimônio caso haja algum ato ilícito de malversação e mau uso do patrimônio público;
VI. Avaliar possíveis riscos laborais em virtude de bens patrimoniais.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 044/2014, de 08 de agosto de 2014.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Bege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331475** e o código CRC **8B86872E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 488/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 743/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **743/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**., cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 676/2022 - SED.GAB**, de 03/08/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323495** e o código CRC **3E1C17C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 487/2023 - SED.GAB

Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 586/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de **Credenciamento nº 586/2022**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, que ficará assim constituída:

I - Suzette Buogo Cano Oliveira – Matrícula 23.661

II - Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Matrícula 18.432

III - Sandra Oliveira de Cordova – Matrícula 23.327

IV - Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Matrícula 39.482

V - Solange de Souza Seger – Matrícula 21.598

VI - Carolina Lemke Moreira – Matrícula 27.299

VII - Luciene Viana Nunes – Matrícula 56.164

VIII - Carolina Medeiros Fonseca – Matrícula 37.734

Art. 2º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 854/2022 - SED.GAB**, de 07/10/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323457** e o código CRC **2273FD80**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 486/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 500/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 500/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Brown da Rocha – Titular

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2023.

Felipe Hardt

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323430** e o código CRC **E1780C08**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 088/2023

Prorroga prazo para entrada em vigor da Portaria SAMA nº 92/2022 que dispõe sobre o registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil - Classe A, B e C, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 90 (noventa) dias, a partir de 04/07/2023, o prazo para entrada em vigor da Portaria SAMA Nº 92/2022, que aprovou e atualizou a Instrução Normativa nº 14/2016 e dispões sobre o registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil - Classe A, B e C, para utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327269** e o código CRC **5BC78944**.

EDITAL SEI Nº 0017326754/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de junho de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023

Audiência Pública da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville Vereador Diego Machado, em conjunto com o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública Vereador Pastor Ascendino, CONVOCAM AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário Arinor Vogelsanger, localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Joinville, a Avenida Hermann August Lepper nº 1100, bairro Saguaçu. A pauta da audiência é a implementação da Lei Federal nº 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, bem como a criação por parte do Tribunal de Justiça de uma vara especializada nos crimes contra as mulheres.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017326754** e o código CRC **26252462**.

EXTRATO SEI Nº 0017303274/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **051/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 977/2023 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas - Outros Programas. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017215736 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017251264 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303274** e o código CRC **BF988B98**.

EXTRATO SEI Nº 0017261391/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542765 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pela sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: **868/2023 -** 41001.8.122.1.2.3319.0.446000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferência do Sistema Único de Assistencia Social, **872/2023**- 410001.8.244.1.2.3317.0.4490000 - Fonte - 665 - Recurso - Superávit Transferência do Sistema Único de Assistencia Social, **877/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferência do Sistema Único de Assistencia Social, **880/202**3 - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 665 - Recurso - Superávit Transferência do Sistema Único de Assistencia Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017232633.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017261391** e o código CRC **0AC8BA48**.

EXTRATO SEI Nº 0017325415/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 755/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jessé Kalfels e Jaison Kalfels, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília" **-** proveniente da Concorrência nº 183/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **919/2013** - 46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte: 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Fundo Municipal de Saude. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação nº 0017201458 - SES.UOM.AOB e memorando nº 0017205960 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325415** e o código CRC **5731D3DA**.

EXTRATO SEI Nº 0017267534/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0017062904** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: **868/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **872/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **877/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **880/2023** -

17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017232482 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017267534** e o código CRC **5EA06AB6**.

EXTRATO SEI Nº 0017309219/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 053/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Maio/2022 à Abril/2023**, em **4,18**% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0016926391 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Regulação na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0016926228, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3 -** "**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309219** e o código CRC **5E240AD9**.

EXTRATO SEI Nº 0017322625/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **965/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e, a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.820.448/0107-94, que versa sobre a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 621/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **937 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017306966/2023 - SES.UUE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017322625** e o código CRC **3D730756**.

EXTRATO SEI Nº 0016754836/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013708573** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Tolentinos's Serviços e Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº** 42.676.440/0001-03**,** que versa sobre **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social nº: nº:**867/2023 -** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União;**869/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **873/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União;**742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016526420.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016754836** e o código CRC **9E9DBE35**.

EXTRATO SEI Nº 0016929418/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014278496** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda, - inscrita no CNPJ nº**

30.683.680/0001-56**,** que versa sobre **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 10606 - Recursos Superávit Recursos Diretamente Arrecadadores pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0016707374 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016929418** e o código CRC **B544DFCB**.

EXTRATO SEI Nº 0017302641/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **347/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Construtora Fortunato Ltda**., inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a pavimentação asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso, na forma da Concorrência nº 098/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 977/2023 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas - Outros Programas. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017216535 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017251537 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302641** e o código CRC **0ABD7FA0**.

EXTRATO SEI Nº 0017269418/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542855 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: **868/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **872/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **877/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **880/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017232808 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017269418** e o código CRC **A90D38B0**.

EXTRATO SEI Nº 0017313418/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **050/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e, a empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.392.348/0001-60, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B-químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **221 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017269929/2023 - SES.UAF.ACO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017313418** e o código CRC **8679EF8A**.

EXTRATO SEI Nº 0017302879/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **446/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, decorrente do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato

incluindo a dotação orçamentária nº 895/2023 - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000. Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação SEI nº 0017039519 - SEINFRA.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302879** e o código CRC **8C364CDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017304915/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **822/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017304915** e o código CRC **07C1C864**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017311415/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **824/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GVS DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.527.107/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do**

Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 9.587,76 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311415** e o código CRC **CF6C7454**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017313459/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **749/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 19.827.192/0001-32**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017313459** e o código CRC **1B3DFDA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017312359/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **748/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria**

de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022, assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312359** e o código CRC **8290CCCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017312344/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **746/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312344** e o código CRC **A479E7E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017151453/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **735/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Multilaser Industrial S.A - inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17**, que versa sobre a **aquisição de *chromebooks,* conforme Padrão de**

Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2022, assinada em **07/06/2023**, no valor de R$ 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017151453** e o código CRC **1F5AD6EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017312356/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **747/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312356** e o código CRC **9B7296C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017311040/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **823/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e**

Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 72.317,52 (setenta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311040** e o código CRC **879AFEB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017311717/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **825/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 83.062.174/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **15/06/2023**, no valor de R$ 195.661,24 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017311717** e o código CRC **DF5CE3E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017151690/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **737/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Multilaser Industrial S.A - inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17**, que versa sobre a **aquisição de *chromebooks,* conforme Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2022**, assinada em **07/06/2023**, no valor de R$ 9.900.000,00 (nove milhões novecentos mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017151690** e o código CRC **CDB54B5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017304705/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **768/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelas Sras. Caroline Antunes Rodrigues e Silvia Cristina Bello e a empresa **Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Roseli da Silva Santos, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**, assinado em **15/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017304705** e o código CRC **63E6624A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017305466/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 770/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Secretária de Esportes, Sra. Caroline Antunes Rodrigues e Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **André E. S. Schilling**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.441.945/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**, assinado em 15/06/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017305466** e o código CRC **9830FDF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017303679/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **769/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelas Sras. Caroline Antunes Rodrigues e Silvia Cristina Bello e a empresa **100 Sports Eireli - inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bruna Alves de Souza, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**, assinado em **15/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303679** e o código CRC **C3733BBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017323208/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **772/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sra. Caroline Antunes Rodrigues e Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.002.498/0001-82,** cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maria Helena Mello Romano e Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, neste ato representada pelo Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**, assinado em **16/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323208** e o código CRC **55E63FE1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017276859/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 13/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 13.946,84 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 445B5529FD08F9B2D70971A5C0EFB13A61C58F35

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/06/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 13/06/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017276859** e o código CRC **145126E8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017321211/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos -

RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/23**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA, DA MARCA XYLEM**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 16/06/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R$ 154.946,54 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 644329A32B8FCF9316004EF8FCA507FCFFB2AD5A

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/06/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/06/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017321211** e o código CRC **C0C255D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017303107/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de 17 de maio de 2022. Os efeitos da presente revisão retroagem à 17 de maio de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 44.207,35 (quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), que correspondente a diferença sobre a 3ª medição e 4ª medição (parcial). O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de 26 de agosto de 2022. Os efeitos da presente revisão retroagem à 26 de agosto de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 402.814,13 (quatrocentos e dois mil oitocentos e quatorze reais e treze centavos), que correspondente a diferença sobre a 4ª medição (parcial proporcional ao período de direito), 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª medição. As presentes revisões alteram o saldo contratual de R$ 7.722.780,10 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e dez centavos) para R$ 9.477.044,84 (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Justificam-se em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequílibrio Econ/Finan. nº 0014011744, nº 0014322651, Memorando nº 0014044189, nº 0014044189 - SEINFRA.UCG, nº 0014426694, nº 0015156123, nº 0016089986, nº 0016661115 e Nº 0017079737- SEINFRA.UNP, Anexo nº 0014013571, nº 0014322888, Informação nº 0016309491, Parecer Técnico SEI nº 0015505386 e Memorando SEI nº 0017096277 - SAP.ARC.AEN, Memorando nº 0016628785 e nº 0016688203 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0016806936 - PGM.NAD. O valor da contratação passa a ser de R$ 13.891.408,88 (treze milhões, oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303107** e o código CRC **BC8EAE7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017329708/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 755/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda** - inscrita no C.N.P.J nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jessé Kalfels e Jaison Kalfels, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**-** proveniente da Concorrência nº 183/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 7 (sete) meses e o prazo de execução em 7 (sete) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/05/2024 e 17/01/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0017074572 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0017074748, Cronograma Físico-Financeiro nº 0017074791 e 0017074797 - SES.UOM.AOB, Memorando nº 0017175076 - SAP.CVN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0017324735 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017329708** e o código CRC **41057177**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017302729/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guillermo Alejandro Kelly, pelo Sr. Miguel Angel Danielle e pelo Sr. Sebastian Hernan Kelly, neste ato representado pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de

empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, decorrente do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/12/2024 e 15/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016803224 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016848285.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302729** e o código CRC **199F6389**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017309775/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 29.490.684/0001-39;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA E DO SISTEMA DE LAVAGENS DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contado a partir de 19/06/2023, passando a findar em 19/08/2023;

VIGÊNCIA: 19/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 15/06/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017309775** e o código CRC **3DEA2995**.

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017322764** e o código CRC **86291217**.

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/06/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017321542** e o código CRC **8D219C59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017327665/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE DO NASCIMENTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327665** e o código CRC **C5D85CF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017325283/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILY CHRISTINY VILVERT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325283** e o código CRC **23726EC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017326155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELLYN TAVARES GOMES DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017326155** e o código CRC **04D3AE81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017325505/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSIANE CAMILE GALVAN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325505** e o código CRC **3C085DB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017327430/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327430** e o código CRC **4B2A27C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017325684/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERENI TEREZINHA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325684** e o código CRC **A7A98D1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017327536/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GUEDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017327536** e o código CRC **3C9C0ABF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017328437/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DOS SANTOS BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328437** e o código CRC **7194267C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017328204/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE WISBECK NALLAR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328204** e o código CRC **25A072F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017328123/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DERETTI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328123** e o código CRC **8F149D97**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0017303696/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 477/2022**, destinado a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville"**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 19/07/2023 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no

TCE: 36F1A00B3F82FF22479465F723B01B39F8FDC4F9.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303696** e o código CRC **4EA2F509**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017308775/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 153/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Bicho Solto Ltda**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308775** e o código CRC **3C16D12F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017317950/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: LABB LABORATORIOS LTDA; CNPJ 81.322.141/0001-22.

Item 1 - Quantidade: 448 - Valor unitário: R$ 25,00 - Valor global: R$ 11.200,00.

VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/06/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/06/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017317950** e o código CRC **B0DE4A8E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017306880/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 210/2023, destinado à **Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte**, na Data/Horário: 03/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BF66060A8739844EE5CE86A64A013B44A8F7B906.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017306880** e o código CRC **513BA111**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017294379/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS PONTUAIS EM MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL CIPP PONTUAL (CURED IN PLACE PIPED - TUBO FABRICADO E CURADO NO LOCAL) DE REDES SUBTERRÂNEAS DE ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **07/07/2023 às 14 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código
TCE/SC: 7DE1DF85C471E481E9F8B911558A6BD1CA862CF5

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/06/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017294379** e o código CRC **66B5B6A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0017280746/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL** ocorrido em Data/Horário: **13/06/2023 às 14h**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no

site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017280746** e o código CRC **0A6AB9F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017299950/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, na Data/Horário: **29/06/2023 às 15:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 72256024AF223AE7670181A4B94F2340742A4CD7

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/06/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017299950** e o código CRC **C6795FB2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017277731/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 163/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, na Data/Horário: 28/06/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 92708F10CEC295E5BE336666BB4D7FB48CE368C0.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017277731** e o código CRC **49F0D17B**.

COMUNICADO SEI Nº 0017325503/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída

pela **PORTARIA nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 363/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, considerando o disposto no item *8.15- "Para a substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a ficha técnica, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia do CONTRATANTE"* do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PECA	Menor Valor VALOR UNIT.
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	1	Cabecote do Refletor	140,68
			Espelho P/ Refletor	367,15
			Proteção do refletor (f)	245,4
			Acabamento traseiro do refletor	215,35
			Cabo cabeçote de refletor Unik	27,09
			Proteção da Lampada mont. ©	103,2
			Lampada de refletor Halog.24V/150 W	77,9
			Lampada de refletor Halog. H3 12V/55 W	60,15
			Filtro de sugador	133,45
			Valvula de comando 1071	68,8
			Valvula de descarga	68,38
			Acoplamento cz basic	71,7
			Proteção de Mangueira	45,85
			Terminal do sugador	66,05
			Acoplamento para garrafa	20,89
			Garrafa 1000ml	77,8
			Valvula de agua	117,9
			Valvula de ar	124,85
			Conexao de descarga	40,8
			Valvula de comando duplo	233,6
			Registro de água mont.	133,9
			Filtro de ar coalescente	759,2
			Valvula 3 vias - alavanca /mola	102,64
			Conexao de descarga	40,8
			Filtro do sugador	126,12
			Mangueira do sugador	44,72
			ponteira do sugador	68,35
			Peneira do sugador	32
			Capacitor 270-324 UF VAC	118,79
			Carenagem superior do equipo	413,99
			Valvula solenoide montada	215,1
			Suporte do Braço mont. Cad.	109,45

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	2	Motoredutor do encosto UniK	2244,1
			Motoredutor da base UniK assento	2970,2
			Placa Eletronica Central Cadeira Unik	935,83
			Kit reposição placa Unik Komfort	1623,85
			Disco Atuador	42,89
			Capa do pedal unik - Injetado	179,9
			Apoio antiderrapante	7,95
			Placa eletron. comando de pe UniK	265,45
			Valvula progressiva mont. UniK	87,48
			Corpo com Tubos	170,78
			Mesa da Suctora - cuspideira	391,95
			Base do pedal - Injetado	62,35
			Cabo comando succao central unik	313,25
			Estofamento do mocho	1298,5
			Coluna gas para fisiomocho H=190	169,58
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,3
			Revestimento do assento da cadeira	1611,4
			Revestimento de encosto de cabeça	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,8
			Apoio de cabeça	529,44
			coluna de gas fisiomocho H=120	3071,4
			Anel pistão	175,6
			rodizios para mocho	34,45
CADEIRA	KAVO	3	Mangueira PVC 8x1,5 cinza basic (em metro)	47,2
			Capa p/Mang. Seringa-Equipo	97,5
			Protetor p/ valvula de ar	16,6
			Protetor p/ valvula de agua	16,6
			Ponteira da seringa trilpice	197,05
			Mesa odont. UniK-Komfort	439
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	47,5
			Mang. PU 1,7x0,9 transp.	13,7
			Mangueira Pu D1,2X0,7 Transp.	21,3

ODONTOLOGICA	IRAVO	5	Mangueira PU 2,2X0,7 Transp.	14,75
			Mangueira PU 2,7x0,7 transparente	19,85
			Mangueira PU d4 x 1,5mm - azul	36,4
			Mangueira p/ Turbina	513
			Mangueira p/ Mesa Unik	164,65
			Porca Borden	38,95
			Mangueira PU 8mm	10,6
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	47,5
			Protetor de mangueira	41,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325503** e o código CRC **CB86522B**.

COMUNICADO SEI Nº 0017323139/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Peat Smart	IHS	USB Jr. Box	Cabo de fibra óptica 2 canais (redondo/quadrado) IHS	R$ 3.910,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017323139** e o código CRC **3A5C68DC**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM as candidatas habilitadas: **ANA CLAUDIA DE SOUZA** na vaga de Professor Bolsista - Metodologia do Trabalho Científico - Módulo VII e **ANIELE AMARAL ALVES** na vaga de Professor Bolsista - Metodologia do Trabalho Científico - Módulo VII para que envie até 19/06/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 15 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017317442** e o código CRC **CE88A277**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017294230/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Bebella Design Confecções Ltda., CNPJ 81.338.964/0001-46.
Auto de Infração Ambiental n.º 0244 CL/20.
Local da infração: Rua XV de Novembro, n.º 4506, bairro Glória.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - nº 21.0.015349-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014986031/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017294230** e o código CRC **EC508572**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017290233/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Márcio Victor Santos Fagundes, CNPJ: 36.128.008/0001/85..
Auto de Infração Ambiental n.º 11652/21.
Local da infração: Rua Leopoldo Lepper, 47, bairro Saguaçu.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI n.º 21.0.026556-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015524629/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017290233** e o código CRC **E853DF69**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017305618/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de junho de 2023.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Extrato SEI nº 0015391554, publicado no Diário Oficial do Município em 23/12/2022, edição nº 2120. **Onde se lê**: [...] Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **348/2020**. **Leia-se**: [...] Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **448/2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017305618** e o código CRC **767E512F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017312481/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 41/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 13 de junho de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 15/2021/CMDCA, que trata da Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, que indica a representação do CMAS em sua composição.

Resolve:

Art. 1º Substituir a conselheira Vanessa Cristofolini pela conselheira **Luciana**

Chaves, como representantes do CMAS e retirar a representação do conselheiro Everton Luiz de Marinoso na composição da Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revoga-se a Resolução CMAS nº 006, de 14 de março de 2023 e a Resolução CMAS nº 16, de 15 de junho de 2023.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312481** e o código CRC **10AD9C88**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017302452/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 531/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R$ 12.768.338,64; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R$ 12.922.132,69 e Construtora Fortunato Ltda - R$ 12.646.003,35. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Fortunato Ltda**, com o valor de R$ 12.646.003,35. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302452** e o código CRC **71D39DFD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017320845/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102;

260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238."

Leia-se:

***"*6.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102;

260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238, e,

935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 638 Superávit."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017320845** e o código CRC **3824F16E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 357/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 132/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos quimicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 075/2022**.

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula n° 738 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308632** e o código CRC **45209C2E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 359/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 058/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de polímero cationico, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**.

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula n° 738 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308715** e o código CRC **5509CFA8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 358/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 028/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de hidróxido de sódio, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 207/2022**.

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula n° 738 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308669** e o código CRC **1EF9681C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 356/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**.

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula n° 738 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308552** e o código CRC **D3A6D4CF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 360/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**.

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula n° 738 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017308740** e o código CRC **822F5C62**.